

V- Determinar que os servidores selecionados para fazerem os cursos a que se refere a presente Portaria deverão compatibilizar os respectivos trabalhos, na qualidade de discentes, com os interesses da FUNAI e da política indigenista do Governo.

VI - Exigir que os servidores selecionados deverão firmar compromisso segundo o qual prestarão seus serviços à FUNAI por dois (dois) anos consecutivos após a conclusão dos cursos.

VII - Decidir que, relativamente aos cursos em referência, ficará a critério da Presidência a escolha dos candidatos, que preencherem as condições estabelecidas na presente Portaria e que lhe deverão ser apresentados em número nunca inferior a 5 (cinco).

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 730/N, de 18 de agosto de 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

R E S O L V E:

Alterar o Anexo I da Portaria nº 711/N, de 27 de fevereiro de 1981, que passará a contar com as seguintes tabelas de Diárias:

Tabela I - Capitais

Tabela II - Cidades de médio porte, consideradas aquelas que possuem rede hoteleira organizada.

Tabela III - Postos, Áreas Indígenas e cidades de pequeno porte, consideradas aquelas que não possuem rede hoteleira organizada.

Tabela IV - Trabalhos de Campo

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

CARGO DE CONFIANÇA, FUNÇÃO GRATIFICADA OU CATEGORIA FUNCIONAL	PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE 1, 1/2 (UM E MEIO) MAIOR VALOR DE RÊNCIA (DESPREZADOS OS CENTAVOS NAS DIÁRIAS).					
	TABELA I		TABELA II		TABELA III	
	%	VALOR EM CR\$	%	VALOR EM CR\$	%	VALOR EM CR\$
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	100	6.107,00	70	4.274,00	50	3.053,00
	90	5.496,00	65	3.969,00	45	2.748,00
	80	4.885,00	60	3.664,00	40	2.442,00
	70	4.274,00	55	3.358,00	35	2.137,00
	60	3.664,00	50	3.053,00	30	1.832,00
GRUPO I Presidente, Superintendente Administrativo, Diretores de Departamento e Membros do Conselho Indigenista e Fiscal.	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
	60	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
GRUPO II Coordenador Geral, Assessor Técnico Chefe, Auditor-Chefe, Chefe de Gabinete, Assessor de Segurança e Informações, Assessor de Comunicação Social.	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
	60	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
GRUPO III Assessor Técnico, Assessor do Presidente, Auditor Senior, Assistente, Delegado Regional e Chefe de Divisão.	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
	60	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
GRUPO IV Chefe de Escritório de Representação, Administrador de Parque Indígena, Administrador de Museu, Diretor de Hospital, Chefe de Ajudância Antônora, Assessor Adjunto.	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
	60	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
GRUPO V Chefe de Ajudância, Chefe de Setor, Chefe de Serviço, Chefe de EVS, Administrador de Fazenda, Comandante de Aeronave, Chefe de Seção, Chefe de Nível Superior.	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
	60	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00
GRUPO VI	80	3.053,00	45	2.748,00	25	1.526,00